

CEVISA COMUNICA

01/2023

Prezados farmacêuticos do município de Fortaleza,

A Vigilância Sanitária do Ceará (COVIS), informa que excepcionalmente e de forma emergencial, permitirá pelo período de **16 de janeiro de 2023 a 16 de maio de 2023**, a utilização de **receita B** para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial **constante na lista (A1, A2 e A3)**, considerando o artigo nº 97 da Portaria 344/98 MS.

Logo por um período emergencial, as farmácias e drogarias podem dispensar medicamentos das listas A1, A2 e A3, prescritos em notificação de receita B, desde que todos os itens da respectiva notificação de receita estejam devidamente preenchidos.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.



Atividade de Vigilância
Epidemiológica
E de Saúde Pública
RUA DE SAUDE, 1000 - FORTALEZA

SECRETARIA DE SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ofício Circular 01/2023 – COVIS/SEVIG/SESA

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023

De: COVIS/SEVIG/SESA.

Para: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE/ SAS MUNICIPAIS/ CRF-CE/ SINDICATO DOS MÉDICOS/ CREMEC

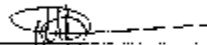
ASSUNTO: Uso EXCEPCIONAL de Notificação de Receita B para prescrição de medicamentos de Notificação A, EMERGENCIAL.

Prezados(as):

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará, COVIS, informa que excepcionalmente e de forma **EMERGENCIAL**, por meio do período de 14 de janeiro a 15 de maio de 2023, a utilização de notificação de Receita B para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial constam da lista (A1, A2 e A3), considerando o Art. 97 da Portaria 344/98 MS.

Logo por um período emergencial, as Farmácias/Drogarias podem dispensar medicamentos da lista (A1, A2 e A3) prescritos em Notificação de Receita B, desde que todos os itens da respectiva Notificação de Receita estejam devidamente preenchidos.

Atenciosamente,



Maria Dobras Duarte Ferrandes
Coordenadora da Vigilância Sanitária do Ceará - COVIS